



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL  
XII Legislatura

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA

56 /CAOTPL

**Assunto:** Discussão na CPLAOT Projectos de Resolução nº 37/XII/1ª (BE), 38/XII-1ª (PCP), 49/XII/1ª (BE), nos termos do nº 2 do art.º 128º do RAR

Para os devidos efeitos, designadamente a respectiva **votação** em Plenário da Assembleia da República, envio a Vossa Excelência as informações dos seguintes Projectos de Resolução:

- PJR n.º 37/XII/1ª (BE) “Recomenda a suspensão da aplicação da renda apoiada nos bairros sociais e a revisão deste regime”.
- PJR n.º 38/XII/1ª (PCP) “Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida”
- PJR n.º 49/XI/1ª (BE) “Recomenda ao Governo a reafecção ao regime florestal da parcela de terreno sita à Av. dos Bombeiros, em Lisboa, impedindo a delapidação do Parque Florestal de Monsanto”

que foram discutidos nas reuniões desta Comissão de 23.AGO.11 (2) e 07.SET.11) (1).

Com os melhores cumprimentos, *e a amizade e estima.*

Palácio de São Bento, 21 SET. 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(Ramos Preto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL  
XII Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

**Reunião de 23 de Agosto de 2011**

**Informação**

**Sobre a discussão do Projecto de Resolução n.º 37/XII/1.ª (BE) -“ Recomenda a Suspensão da Aplicação da Renda Apoiada nos Bairros Sociais e a Revisão deste Regime”.**

**I – O Projecto de Resolução n.º 37/XII/1.ª (BE) -“ Recomenda a Suspensão da Aplicação da Renda Apoiada nos Bairros Sociais e a Revisão deste Regime”** foi apreciado na reunião da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (CAOTPL) de 23 de Agosto de 2011;

**II - Usaram da palavra a Senhora Deputada Maria Margarida Neto (CDS-PP), e os Senhores Deputados Luís Vales (PSD), Pedro Farmhouse (PS), Paulo Sá (PCP) e Luís Fazenda (BE)**

**III - As posições dos Grupos Parlamentares, expressas nas intervenções referidas em II foram, em síntese, as seguintes:**

**III.1 - Grupo Parlamentar do PCP -** Tendo em conta que da aplicação do decreto-lei n.º 166/93 (“Regime de Renda Apoiada”) resultam brutais aumentos de renda das habitações sociais, inoportáveis para a maioria das famílias, considera que é urgente a revisão do regime de renda apoiada, tendo avançado com uma iniciativa legislativa nesse sentido (Projecto de Lei n.º 20/XII/1.ª), a qual tem como objectivo melhorar os critérios sociais de cálculo da renda apoiada.”

**III.2 - Grupo Parlamentar do CDS-PP -** Considerou a necessidade de alterar o presente regime jurídico e referenciou o historial de iniciativas anteriormente apresentadas.

**III.3 - Grupo Parlamentar do PSD -** Considerou e fundamentou a necessidade de alterar o regime da renda apoiada nos bairros sociais.

**III.4 - Grupo Parlamentar do PS -** Considerou que o regime de renda apoiada actualmente em vigor não está, na sua essência, errado, embora careça de revisão, no sentido da sua actualização e do aperfeiçoamento de alguns aspectos, designadamente:

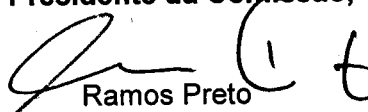
- a revisão da fórmula de cálculo (tornando-a mais adequada para as situações de famílias numerosas e monoparentais com filhos, através de mecanismos correctivos);
- a adaptação ao regime da condição de recursos (clarificando a fórmula da contabilização dos rendimentos e introduzindo a capitação);
- o aperfeiçoamento do regime de aplicação a contratos anteriores (contemplando expressamente a possibilidade de faseamento em certos casos).

**III.5 - Grupo Parlamentar do BE -** Considerou essencial em primeiro lugar suspender a aplicação do actual regime e em segundo lugar efectuar a revisão da legislação vigente sobre esta matéria.

**Conclusão:**

**IV - O referido projecto de resolução encontra-se em condições de poder vir a ser agendado, para votação, em reunião plenária da Assembleia da República.**

**O Presidente da Comissão,**

  
Ramos Preto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL  
XII Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

### Reunião de 7 de Setembro de 2011

#### Informação

**Sobre a Discussão do Projecto de Resolução n.º 49/XII/1.ª (BE) “ Recomenda ao Governo a reafectação ao regime florestal da parcela de terreno sita à Av. dos Bombeiros, em Lisboa, impedindo a delapidação do Parque Florestal de Monsanto”**

**I - O Projecto de Resolução n.º 37/XII/1.ª (BE) “ Recomenda ao Governo a reafectação ao regime florestal da parcela de terreno sita à Av. dos Bombeiros, em Lisboa, impedindo a delapidação do Parque Florestal de Monsanto” foi apreciado na reunião da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (CAOTPL) de 7 de Setembro de 2011;**

**II - Usaram da palavra os Senhores Deputados Luís Fazenda (BE), António Proa (PSD), Miguel Coelho (PS), Altino Bessa (CDS-PP) e Paulo Sá (PCP)**

**III - As posições dos Grupos Parlamentares, expressas nas intervenções referidas em II foram, em síntese, as seguintes:**

**III.1 - Grupo Parlamentar do BE - Considerou que, não estando prevista a construção do estabelecimento de ensino, motivo que havia justificado a exclusão deste terreno do Regime Florestal Total (conforme exposto no art. 4.º do DL n.º 278/95, de 25 de Outubro), o MAMAOT deveria revogar esta exclusão e reafectar o terreno ao Regime Florestal Total, impedindo, desta forma, a cedência da CML à FPR para a construção de mais um campo de rugby no Parque Florestal de Monsanto.**

**III.2 - Grupo Parlamentar do PSD - Após ter enunciado a história relativa ao objecto do projecto de Resolução em apreço, manifestou sensibilidade às questões relativas a este processo e recordou que o mesmo se encontra em apreciação nos órgãos municipais de Lisboa.**

**III.3 - Grupo Parlamentar do PS - Após igualmente ter historiado as diversas fases deste processo, manifestou a sua perplexidade por este assunto ter sido trazido à discussão na Assembleia da República, já que o mesmo é matéria do foro municipal.**

**III.4 - Grupo Parlamentar do CDS-PP - Manifestou dúvidas do ponto de vista jurídico pelo facto de o destino da desafectação estar a ser alterado, tendo referido estar, no presente momento, a acompanhar este tema sem, no entanto, ter uma posição fechada sobre o mesmo.**

**III.5 - Grupo Parlamentar do PCP - Manifestou o seu empenho na defesa e preservação do Parque Florestal de Monsanto, autêntico pulmão da cidade de Lisboa, considerando que o terreno em apreço não deve ser usado para a construção de um campo de rugby, mas reintegrado no Parque.”**

Esta apreciação encontra-se disponível em:

<http://80.251.167.42/videos-canal/XII/SL1/02 com/11 caotpl/20110907caotpl.wmv> e o seu conteúdo faz parte integrante da presente informação.

#### **Conclusão:**

**IV - O referido projecto de resolução encontra-se em condições de poder vir a ser agendado, para votação, em reunião plenária da Assembleia da República.**

O Presidente da Comissão,

  
Ramos Preto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL  
XII Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

**Reunião de 23 de Agosto de 2011**

**Informação**

**Sobre a Discussão do Projecto de Resolução n.º 38/XII/1.ª (PCP) -“ Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida**

**I - O Projecto de Resolução n.º 38/XII/1.ª (PCP) -“ Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida foi apreciado na reunião da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (CAOTPL) de 23 de Agosto de 2011;**

**II - Usaram da palavra as Senhoras Deputadas Paula Santos (PCP), Eurídice Pereira (PS.) e Heloisa Apolónia (PEV) e os Senhores Deputados Bruno Vitorino (PSD), Luís Fazenda (BE) e Artur Rego (CDS-PP);**

**III - As posições dos Grupos Parlamentares, expressas nas intervenções referidas em II foram, em síntese, as seguintes:**

**III.1 - Grupo Parlamentar do PCP** referiu que o POPNA não teve em conta os contributos das autarquias, associações e populações locais, designadamente das pessoas que desenvolvem a actividade piscatória. Notou também que estava previsto a revisão do POPNA ao fim de três anos, mas já tinham passado cinco anos de vigência do mesmo e o Governo ainda não iniciou o processo da sua revisão. Sublinhou ainda que o POPNA estabeleceu medidas restritivas de actividades tradicionais como a pesca e a pastorícia, com reflexos muito negativos nas condições de vida das populações que desenvolvem localmente aquelas actividades e, ao mesmo tempo, permite a continuação da actividade das pedreiras e da co-incineração, com graves consequências para o Parque Natural da Arrábida. Assim, o GP do PCP entendeu dever recomendar ao Governo que inicie o processo de revisão do POPNA, que esta revisão seja acompanhada de um amplo debate público e que seja feita uma avaliação dos impactos das medidas em vigor nas condições de vida das populações autóctones e das suas actividades tradicionais.

**III.2 - Grupo Parlamentar do CDS-PP** disse que a respectiva iniciativa resultava da verificação do estado de abandono do Parque Natural da Arrábida, derivado da falta de fiscalização e de visão estratégica, com a pesca e a agricultura desprotegidas, mas também por algumas informações que fora obtendo do Governo, nomeadamente do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e especialmente do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, o qual em resposta recente, entre outras afirmações, disse que o descontentamento inicial face ao PONPA encontrava-se ultrapassado, o que não corresponde minimamente à verdade.

Quanto ao Projecto de Resolução do PCP afirmou não ter grandes críticas a fazer e que mereciam a sua concordância os pontos 1 e 2 referido projecto, sendo que o proposto em 3 não merecia a sua concordância.

**III.3 - Grupo Parlamentar do PSD** disse poder pronunciar-se com autoridade acerca do ordenamento do Parque Natural da Arrábida porque o último Governo do PSD em coligação com o CDS-PP apresentou uma versão do plano de ordenamento daquele parque muito mais restritiva relativamente à co-incineração, relativamente aos projectos e à expansão da cimenteira e à exploração das pedreiras, isto é, muito diferente do que consta do actual POPNA, aprovado pelo PS. Assim, disse acompanhar as preocupações dos outros partidos quando questionam algumas soluções do POPNA em vigor, designadamente quanto às práticas de co-incineração, à cimenteira e à exploração de pedreiras, mas sobretudo quanto à sua execução e aos meios de que tem sido dotada a gestão do parque.



**III.4 - Grupo Parlamentar do PS** - Quanto ao Projecto de Resolução do Grupo Parlamentar do PCP considerou que o mesmo revelava contradições, designadamente por propor, na mesma recomendação, primeiro a revisão do POPNA e depois que fosse feita a avaliação do impacto desse plano, quando o que se afigurava curial era fazer primeiro a avaliação da aplicação do que está em vigor e depois, caso se justificasse em resultado do apuramento efectuado, a respectiva revisão.

De qualquer forma, a avaliação da implementação do POPNA só poderá ser feita após a compilação da informação existente relativamente ao Parque Natural da Arrábida. Esta avaliação, não consubstanciando uma base de revisão do POPNA, poderá permitir eventuais aferições que fundamentadamente visem a boa prossecução dos referidos objectivos, nos termos previstos na legislação aplicável. De qualquer forma, só após uma avaliação da eficácia das medidas desenvolvidas, com base na aplicação do POPNA, é que o Governo deverá decidir sobre a oportunidade da revisão do POPNA.

Por fim, o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial obriga a esperar 3 anos após a entrada em vigor de um plano antes de se proceder a alguma alteração. Assim sendo, considera-se uma revisão do POPNA no que se refere ao Parque Marinho como prematura, uma vez que essa revisão só deverá ter lugar se e quando os dados resultantes da sua implementação a revelarem necessária, o que não é o caso.

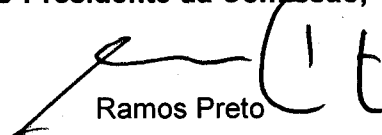
**III.5 - Grupo Parlamentar do BE** - Manifestou a sua concordância com o Projecto de Resolução apresentado e com as recomendações aí propostas e anunciou que o BE iria apresentar também uma iniciativa sobre nesta matéria.

**III.6 - Grupo Parlamentar do PEV** - Considerou que o POPNA nasceu "torto" porque não houve envolvimento de todas as partes interessadas, pelo que considera que se devia iniciar o processo de revisão do POPNA, bem como se proceda-se a uma avaliação dos impactos ao nível económico, social e cultural das medidas em vigor no POPNA.

#### **Conclusão:**

**IV** - O referido projecto de resolução encontra-se em condições de poder vir a ser agendado, para votação, em reunião plenária da Assembleia da República.

**O Presidente da Comissão,**



Ramos Preto